

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA HYPERA S.A.
A SER REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2021**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir a proposta da Administração em relação às matérias constantes na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação divulgado em 30 de junho de 2021, a ser realizada em 30 de julho de 2021, às 10:00 horas (“Assembleia Geral”), no escritório administrativo da Hypera S.A. (“Companhia” ou “Hypera Pharma”), localizado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos abaixo propostos (“Proposta”).

O objetivo da presente Proposta é esclarecer, com relação a cada um dos itens constantes da pauta a ser votada, a recomendação da Administração da Companhia com relação a tais deliberações.

Atenciosamente,

ALVARO STAINFELD LINK

Presidente do Conselho de Administração

BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente Executivo (CEO)

SUMÁRIO

1. O “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda. pela Hypera S.A.”	3
2. Ratificação da contratação da RSM Brasil Auditores Independentes S/S, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação relativo à Incorporação	3
3. O Laudo de Avaliação para fins da Incorporação	4
4. A Incorporação, sem aumento de capital da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas da Darwin é detida pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação	4
ANEXO I – Protocolo e Justificação da Incorporação	6
ANEXO II – Informações indicadas no Anexo 21 da Instrução CVM 481/09 com relação à empresa especializada	40
ANEXO III – Proposta de trabalho da empresa especializada	41
ANEXO IV – Laudo de Avaliação	49
ANEXO V – Informações indicadas no Anexo 20-A da Instrução CVM 481/09	76
ANEXO VI – Cópia de ata de reunião do conselho de administração da Companhia e opinião do conselho fiscal da Companhia sobre a Incorporação	87

1. O “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda. pela Hypera S.A.”, celebrado em 30 de junho de 2021

Trata-se da deliberação sobre o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda. pela Hypera S.A.”, celebrado em 30 de junho de 2021, conforme aditado em 29 de julho de 2021 e em vigor (o “Protocolo de Incorporação”), pelas administrações da Companhia e de sua subsidiária, Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 37.423.244/0001-97, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, sala A, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“Darwin”), que estabelece os termos e condições da proposta de incorporação da Darwin pela Companhia (“Incorporação”), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”).

A Administração da Companhia recomenda a aprovação do Protocolo de Incorporação, cuja cópia pode ser encontrada no Anexo I a esta Proposta, bem como no escritório administrativo da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.hypera.com.br>).

2. Ratificação da contratação da RSM Brasil Auditores Independentes S/S, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação relativo à Darwin

Trata-se da ratificação da contratação da RSM Brasil Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, 2º andar, conjunto 23, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.480/0001-84 e registrada no CRC/SP sob nº 2SP030.002/O-7 (“RSM”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Darwin para fins da Incorporação, nos termos dos Artigos 223 e 227 da Lei das Sociedades por Ações, cuja cópia que se encontra no Anexo IV a esta Proposta (“Laudo de Avaliação”).

O Anexo II a esta Proposta contém as informações indicadas no Anexo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481/2009, conforme alterada e em vigor (“ICVM 481”) com relação à empresa especializada, e está disponível no escritório administrativo da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.hypera.com.br>).

O Anexo III a esta Proposta contém a cópia da proposta de trabalho e remuneração da RSM, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação.

A Administração esclarece que a RSM é empresa especializada na realização de estudos e avaliações patrimoniais, com ampla experiência em avaliações deste tipo, e, portanto, recomenda a aprovação da matéria deste item 2.

3. O Laudo de Avaliação para fins da Incorporação

Trata-se da aprovação do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, nos termos dos Artigos 223 e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

A administração da Companhia contratou, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a RSM para elaboração do Laudo de Avaliação para determinação do valor contábil do patrimônio líquido da Darwin, para fins de sua incorporação pela Companhia.

O Anexo IV a esta Proposta contém cópia do Laudo de Avaliação, que também está disponível no escritório administrativo da Companhia, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.hypera.com.br>).

A Administração da Companhia recomenda a aprovação da matéria deste item 3.

4. A Incorporação, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento de capital da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas da Darwin é detida pela Companhia

Trata-se da proposta de Incorporação da Darwin pela Companhia, com efeitos a partir de uma data entre 31 de julho de 2021 e 31 de agosto de 2021, conforme será oportunamente definida pela administração da Darwin e pelos Diretores da Companhia reunidos em reunião da diretoria, nos termos do Protocolo de Incorporação. O Anexo V a esta Proposta contém as informações indicadas no Anexo 20-A da ICVM 481 com relação à Incorporação.

A totalidade das quotas da Darwin foi adquirida recentemente pela Companhia da Takeda Pharmaceuticals International Ag. ("Takeda") no âmbito da operação informada pela

Companhia em Fato Relevante divulgado em 02 de março de 2020, cuja conclusão foi anunciada em Fato Relevante divulgado em 29 de janeiro de 2021, por meio da qual a Hypera Pharma adquiriu o portfólio selecionado de medicamentos isentos de prescrição e de prescrição no Brasil da Takeda, incluindo produtos em áreas terapêuticas como cardiologia, diabetes, endocrinologia, gastroenterologia, sistema respiratório e clínica geral, além de marcas como Neosaldina, Dramin e Nesina.

A Administração da Companhia esclarece que o disposto no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações não é aplicável à presente Incorporação, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é de titularidade da Hypera. Ademais, tendo em vista que a Incorporação não implicará aumento do capital social da Companhia, tampouco diluição de seus acionistas, as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM 565/2015, relativas à preparação de demonstrações financeiras, também não são aplicáveis à Incorporação, nos termos do artigo 10 da referida Instrução CVM 565/2015.

A Administração da Companhia entende que a Incorporação da Darwin pela Hypera Pharma está em linha com os melhores interesses da Companhia e, portanto, recomenda aos Srs. Acionistas a aprovação da matéria deste item 4, assim como a consignação de que os administradores da Companhia estão autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas, caso aprovadas, assim como todos os atos complementares à efetivação das deliberações que forem tomadas, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, comunicações e transferências necessários para a implementação da Incorporação, caso aprovada.

Atenciosamente,

ALVARO STAINFELD LINK
Presidente do Conselho de Administração

BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Executivo (CEO)

ANEXO I
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA. PELA HYPERA S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades:

(A) **HYPERA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia, CEP 04547-071, inscrita no CNPJ sob o nº 02.932.074/0001-91, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.353.251, doravante referida simplesmente como “**Hypera**” ou “**Incorporadora**”; e

(B) **DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 37.423.244/0001-97, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, sala A, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE 35.236.074.911, em sessão de 16 de junho de 2020, doravante referida simplesmente como “**Darwin**” ou “**Incorporada**”;

têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin pela Hypera (o “**Protocolo**”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor (a “**Lei das Sociedades por Ações**”).

CONSIDERANDO QUE:

(I) A Hypera é uma companhia aberta, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.478.126.287,55 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 633.420.823 (seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentas e vinte mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme segue (data base de 23 de junho de 2021)

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	% DO CAPITAL SOCIAL TOTAL
João Alves de Queiroz Filho	135.426.898	21,38%
Maiorem S.A. de C.V.	93.371.780	14,74%
Capital International Investors	65.867.004	10,40%
Mondrian Investment Partners Limited	32.959.656	5,20%
Outros Controladores	749.614	0,12%
Ações em Tesouraria	1.394.242	0,22%
Ações em Circulação	303.651.629	47,94%
TOTAL	633.420.823	100,00%

(II) A Darwin é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 478.320.176,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentos e vinte mil, cento e setenta e seis Reais) dividido em 478.320.176 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, integralmente detido pela Hypera.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objeto: O presente Protocolo tem por objeto consubstanciar as justificativas, termos e condições da incorporação da Darwin pela Hypera, com a transferência da integralidade do seu patrimônio para a Hypera e sua consequente extinção (“Incorporação”).

1.2. Justificativa: Após a integração das operações da Takeda Pharmaceuticals International Ag., (i) a Darwin se tornou uma sociedade não operacional e, mesmo sendo uma sociedade não operacional, há custo para sua manutenção; (ii) a Hypera é a única sócia da Darwin; e (iii) a Incorporação da Darwin pela Hypera é condição legal para apropriação fiscal do ágio.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação, a totalidade do patrimônio da Darwin será transferida à Hypera, com a consequente extinção da Darwin. O patrimônio líquido da Darwin, para fins da Incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de maio de 2021. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à Hypera foi preparado, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Hypera e da decisão da quotista da Darwin, pela empresa especializada RSM Brasil Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, 2º andar, conjunto 23, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.480/0001-84 e registrada no CRC/SP sob nº 2SP030.002/O-7 (“Empresa Especializada”), que realizou tal avaliação do patrimônio líquido da Darwin na data base de 31 de maio de 2021 (o “Laudo de Avaliação”), anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.1.1. Nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a contratação da Empresa Especializada será submetida à ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária da Hypera e da decisão da quotista da Darwin que deliberar acerca da Incorporação.

2.2. Avaliação: A Empresa Especializada atribuiu ao patrimônio líquido da Darwin o valor total de R\$ 490.528.416,71 (quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis Reais e setenta e um centavos).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre a data base de 31 de maio de 2021 e a data da efetiva Incorporação serão absorvidas pela Hypera.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso seja aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Hypera e pela decisão da quotista da Darwin, a Incorporação não implicará aumento do capital social da Hypera, tampouco alteração de seu estatuto social, uma vez que a Hypera é a detentora da totalidade do capital social da Darwin e, portanto, o patrimônio líquido da Darwin já está refletido no ativo da Hypera.

2.4.1. Considerando que, antes da Incorporação, a Hypera é titular de 100% (cem por cento) do capital social da Darwin, e tendo em vista a decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não será necessária a elaboração do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da Darwin e Sucessão em Direitos e Obrigações: Com a aprovação da Incorporação, a Darwin será extinta, sendo sucedida pela Hypera, que assumirá a responsabilidade ativa e passiva em relação a todos os bens, direitos e obrigações da Darwin.

3.2. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da quotista da Darwin e dos acionistas da Hypera em sede de Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação a respeito da Incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. A Darwin e a Hypera comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem, os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo.

3.3. Informações Financeiras Pro Forma: As administrações da Darwin e da Hypera não prepararam as informações financeiras *pro forma* em virtude da dispensa de que trata o artigo 10 da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, conforme alterada.

3.4. Direito de Recesso: Considerando que a Darwin é, antes da Incorporação, uma subsidiária integral da Hypera, o direito de recesso previsto na Lei das Sociedades por Ações não é aplicável.

3.5. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada, a Incorporação produzirá seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

3.6. Foro: Eventuais disputas decorrentes deste Protocolo serão dirimidas no foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sendo que a Darwin e Hypera renunciam a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

HYPERA S.A.

Nome: Adalmario Ghovatto Satheler do Couto
Cargo: Diretor

Nome: Luiz Eduardo Sales Clavis
Cargo: Diretor

DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.

Nome: Vivian Karina Trujillo Angiolucci
Cargo: Diretora

Nome: Rafael Vito Batista
Cargo: Diretor

Testemunhas:

1. _____
Nome: Luísa Foltran Nicolosi
R.G.: 45.955.836-5 SSP/SP
CPF: 371.514.428-90

2. _____
Nome: Felipe Ferrari De Melo Costa
R.G.: 50.020.563-2 SSP/SP
CPF: 478.556.108-47

ANEXO 2.1

**AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA. PELA HYPERA S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA DARWIN

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]



HYPERA

Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido de
DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.
em 31 de maio de 2021

Aos
Quotistas e Administradores da
HYPERA S.A.

A **RSM Brasil Auditores Independentes S/S**, sociedade simples, com sede na Av. Marquês de São Vicente, 182 – 2o andar – Barra Funda – na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada no CRC. SP. sob n.º 2SP030.002/O-7 e no CNPJ-MF. sob n.º 16.549.480/0001-84, neste ato representada por seu sócio-diretor infra assinado, Cassiano Gonçalves Alvarez, brasileiro, contador, com registros no CRC SP nº 1SP219153/O-3 e CPF nº 054.251.098-73, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração da **HYPERA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Nova Cidade, nº 404, – CEP 04.547-004, Vila Olimpia, Município de São Paulo - SP, devidamente registrada no CNPJ-MF sob n.º 02.932.074/0001-91, para proceder à avaliação a valor contábil do patrimônio líquido de sua subsidiária integral **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Magalhaes de Castro, nº 4.800, andar 24 conj. 241 sala A , – CEP 05.676-120, Cidade Jardim, Município de São Paulo - SP, devidamente registrada no CNPJ-MF sob n.º 37.423.244/0001-97, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil de 31 de maio de 2021 do patrimônio líquido, da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, para fins gerais, nos termos do arts. 8º e 227 da lei 6404/76.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **ANEXO I** deste laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o patrimônio líquido da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC,) que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos exames no Balanço Patrimonial da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que os exames sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que balanço patrimonial levantado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido formado por determinados ativos e passivos, independentemente se causada por fraude ou erro. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 490.528.416,71** (quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis Reais e setenta e um centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de maio de 2021, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, demonstrado no resumo a seguir e no **anexo II** deste Laudo de Avaliação.

Os efeitos da incorporação da subsidiária integral **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, adquirida pela **HYPERA S.A.** conforme 4ª alteração do contrato social datada em 29 de janeiro de 2021, estão demonstrados no **anexo III** deste Laudo de Avaliação.

Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido da DARWIN em 31 de MAIO de 2021, do valor do Investimento e do ágio na aquisição

Grupo Contábil	R\$
Policresulen	40.972.588,00
Alogliptin	440.293.587,10
Nenebrand	1.987.707,33
Total Intangível - Marcas e Patentes	483.253.882,43
Conta corrente 090014890 - CITIBANK	1.225.198,44
Outros créditos	1.260,38
Bens do Ativo Imobilizado	13.962.016,66
Mútuos - Pessoas ligadas	(7.913.941,20)
Patrimônio Líquido	490.528.416,71
Ágio na aquisição da DARWIN	2.832.165.500,02
Valor do Investimento na DARWIN	3.322.693.916,73

Independência, limitação de escopo e conflito de interesse

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.** com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo em 3 (três) vias de igual teor, datando-o e assinando-o em sua última folha, e rubricando as demais.

São Paulo, 23 de junho de 2021.



Cassiano Gonçalves Alvarez

CRC 1SP219153/O-3

Sócio

RSM Brasil Auditores Independentes S/S

CRC 2SP030.002/O-7

Grupo HYPERA
DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.
Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto certos ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, por meio do resultado.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

a. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)).

b. Operações descontinuadas

As operações descontinuadas decorrentes de componentes que foram alienados, descontinuados ou classificados como mantido para venda são divulgados nas demonstrações financeiras, separado do restante das operações da Companhia:

- i) Demonstração do resultado – As receitas e despesas de operações descontinuadas, incluindo os ajustes no exercício corrente que estejam diretamente relacionados com operação descontinuada em exercício anterior, bem como os ganhos e perdas resultantes das baixas de ativo mantidos para venda, são apresentados em uma única rubrica “Resultado de Operações Descontinuadas”, líquido dos efeitos de imposto de renda e contribuição social.
- ii) Os ativos e passivos relacionados a operações descontinuadas são apresentadas no ativo e passivo circulantes, separadamente dos outros ativos e passivos do balanço patrimonial.

c. Novas Normas e Interpretações ainda não efetivas

Alterações adotadas pela Companhia

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 -“Instrumentos Financeiros”
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia.

Contabilidade de *hedge*

A IFRS 9 exige que a Companhia e suas controladas assegurem que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco e que se aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. A IFRS 9 também introduz novos requerimentos de reequilíbrio de relações de *hedge* e proíbe a descontinuação voluntária da contabilidade de *hedge*. De acordo com o novo modelo, é provável que mais estratégias de gestão de risco, particularmente as de um *hedge* de um componente de risco (diferente do risco de moeda estrangeira) de um item não-financeiro, possam qualificar-se para a contabilidade de *hedge*. Em relação especificamente à *hedge accounting*, a Companhia ainda não adotou a nova regra do IFRS 9. Como faculta a norma, decidiu não adotar a prática contábil de *hedge accounting* para as operações em aberto em 1º de janeiro de 2018.

A Companhia e suas controladas utilizam contratos de câmbio a termo para proteger a variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de alterações nas taxas de câmbio relativas a empréstimos e compras de estoques em moeda estrangeira.

De acordo com a IAS 39, para todos os *hedges* de fluxo de caixa, os valores acumulados nas reservas de *hedge* de fluxo de caixa são reclassificados para o resultado no mesmo período em que os fluxos de caixa esperados do objeto de *hedge* afetam o resultado. Contudo, de acordo com a IFRS 9, para *hedges* de fluxo de caixa para o risco de moeda estrangeira associados às compras previstas de ativos não-financeiros, os valores acumulados na reserva de *hedge* de fluxo de caixa e na reserva de custo de *hedge* serão incluídos diretamente no custo inicial do ativo não-financeiro quando este for reconhecido.

2. Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Os investimentos são substancialmente detidos em empresas controladas, que são entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.

Transações entre a Companhia e suas controladas, saldos e ganhos não realizados em transações são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

3. Combinação de negócios

As combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

O ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos líquidos e os passivos assumidos).

4. Conversão de moeda estrangeira

a. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas em que a Companhia detém investimento são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais – R\$, que é também a moeda funcional da Companhia e de suas investidas, todas localizadas no Brasil.

b. Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

6. Classificação, reconhecimento e mensuração dos ativos financeiros

A Companhia e suas controladas classificam seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) ao custo amortizado, (b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente e (c) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação – data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

a. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de caixas e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e determinados outros ativos. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido.

b. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Essa categoria é composta pelas transações de hedge que visam a cobertura dos riscos relacionados a fluxo de caixa, a variação entre o valor na curva do instrumento de hedge e o valor justo é considerada no Patrimônio Líquido da Companhia, de modo que tanto os instrumentos de hedge quanto os objetos de hedge impactam o resultado pelo valor na curva.

c. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Compreende o saldo dos instrumentos financeiros derivativos, incluindo eventuais derivativos embutidos e demais títulos e valores mobiliários. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido, para instrumentos não derivativos e, na rubrica "Despesas financeiras", para os instrumentos derivativos.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- (iv) Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (v) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- (vi) Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
 - Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

7. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Hedges de valor justo

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O ganho ou a perda resultante são contabilizados no resultado do exercício no resultado financeiro.

Hedges de fluxos de Caixa

Os instrumentos de hedge são contabilizados pelo valor justo e o objeto de hedge pelo valor na curva. A variação entre o valor na curva do instrumento de hedge e o valor justo é considerada no resultado abrangente dentro do Patrimônio Líquido da Companhia, de modo que tanto os instrumentos de hedge quanto os objetos de hedge impactam o resultado pelo valor na curva.

8. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas esperadas com créditos (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária.

9. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. Os estoques são apresentados líquidos das provisões para perdas e, no consolidado, líquido das eliminações de lucros não realizados nos estoques.

10. Intangíveis

a. *Ágio*

O *ágio (goodwill)* é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O *ágio de aquisições de controladas* é registrado como “Intangível” no consolidado e como investimento na controladora. O *ágio* é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O *ágio* é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre *ágio* não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do *ágio* relacionado com a entidade vendida.

b. *Marcas registradas, direito de uso de marcas e licenças*

As marcas registradas e as licenças adquiridas separadamente são demonstradas, inicialmente, pelo valor de aquisição.

Se parte do valor pago em uma combinação de negócios relaciona-se a marcas, elas são reconhecidas em uma conta específica do grupo Intangível e mensuradas pelo seu valor justo na data da aquisição. Posteriormente, as marcas, uma vez que têm vida útil indeterminada, são testadas anualmente para verificar seu valor recuperável.

Gastos incorridos internamente para desenvolvimento e fortalecimento de uma marca são reconhecidos como despesa.

Além das marcas próprias adquiridas em combinação de negócio, a Companhia detém direitos de uso de marcas, por tempo determinado.

Esses ativos são amortizados durante sua vida útil, de acordo com média estimável, conforme abaixo:

	Anos
Direito de uso de marcas e licenças	4,9
Licenças de funcionamento	2,5

c. Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil média estimável de 5 anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

d. Pesquisas e desenvolvimento de produtos

Os gastos com pesquisas, quando incorridos, são registrados diretamente no resultado. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os demais gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Esses custos são amortizados durante sua vida útil, cuja média estimada é de 14,1 anos.

11. Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas e centros de distribuição. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada e qualquer perda acumulada de redução ao valor recuperável (*impairment*). O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado, quando incorridos.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação do ativo imobilizado é calculada para amortizar os custos dos itens, líquido dos seus valores residuais estimáveis, utilizando o método linear, baseado na vida útil estimada do bem, conforme média abaixo:

	Anos
Edificações	23,5
Máquinas e equipamentos	16,3
Veículos	8,6
Móveis e utensílios	18,8

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em “Outras despesas/receitas operacionais líquidas” na demonstração do resultado.

12. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio e marcas, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados em níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC) – na prática, existe uma única UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado, e então para redução do valor contábil dos outros ativos de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

13. Ativos e passivos mantidos para venda

Os ativos e passivos não circulantes mantidos para venda são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente por meio de venda ao invés do seu uso contínuo.

Os ativos, ou grupo de ativos, mantidos para venda, são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e então, para os ativos e passivos remanescentes em uma base pro rata, exceto pelo fato de que nenhuma perda deve ser alocada aos estoques, ativos financeiros, ativos fiscais diferidos, ativos de benefícios a empregados e propriedade para investimentos, os quais continuam a ser mensurados conforme as outras políticas contábeis da Companhia. As perdas por redução ao valor recuperável apuradas na classificação inicial como mantidos para venda e os ganhos e perdas de remensurações subsequentes, são reconhecidos no resultado, na conta de operações descontinuadas.

Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados.

14. Propriedade para investimentos

A propriedade para investimentos é mensurada pelo método do custo.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme média abaixo:

	Anos
Edificações	50,0
Máquinas e equipamentos	30,5
Outros	5,8

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

15. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no exercício de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

16. Cessão de crédito por fornecedores

Alguns fornecedores têm a opção de ceder seus títulos, sem direito de regresso, para instituições financeiras. Nessa operação, o fornecedor pode ter uma redução de seus custos financeiros, pois a instituição financeira leva em consideração o risco de crédito da Companhia. A Companhia possui como prática contábil a segregação destas operações no balanço patrimonial na rubrica de “cessão de crédito”. Embora, para Companhia não há alteração da natureza da transação ou nos fluxos de caixa vinculadas às faturas originalmente emitidas.

17. Empréstimos, financiamentos e debêntures

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas a instituições financeiras, a título de custo de captação, são diferidas até que ocorra a efetiva operação. Quando houver probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

Os empréstimos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

18. Provisões e demais passivos, exceto empréstimos, financiamentos e debêntures

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação de valores ou prazos incertos. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e contingências passivas levam em consideração os critérios definidos no CPC 25 e também as garantias contratuais das aquisições de empresas.

Os demais passivos são apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas de câmbio e das variações monetárias incorridas. Os títulos a pagar indexados por variação cambial e sem taxas de juros são contabilizados aos seus valores presentes conforme CPC 12.

Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando a Companhia tem aprovado um plano de reestruturação detalhado e formal e a reestruturação já teve início ou já foi anunciada publicamente. Perdas operacionais futuras não são provisionadas.

19. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido e demais tributos a recuperar

a. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou outros resultados abrangentes. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas informações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são contabilizados se resultarem do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o resultado tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas na data do balanço e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

Os impostos de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

O imposto de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando o imposto de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 no período de 12 meses, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

b. Demais tributos a recuperar

São representados por PIS, COFINS, IPI e ICMS a recuperar. Os ativos são constituídos quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, ou ainda quando existe o direito de ressarcimento junto às autoridades fiscais.

20. Benefícios a empregados

a. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

21. Capital social

As quotas sociais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas quotas ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquidos de impostos.

22. Subvenções governamentais

As subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício se objetiva compensar.

Os efeitos desse cálculo são registrados no resultado do exercício na rubrica “deduções de vendas”, sendo o crédito efetuado mensalmente de acordo com a emissão de notas fiscais tributadas pelo ICMS.

Estes benefícios, por ocasião do encerramento do exercício, são destinados para a Reserva de subvenção governamental. A Companhia considera as condições e obrigações que precisa cumprir.

23. Reconhecimento da receita de venda de produtos e mercadorias

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, no consolidado líquido das eliminações das vendas entre empresas controladas.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da mesma possa ser mensurado com segurança, seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o comprador, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos e mercadorias, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita e que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos ou outro fator que possa afetar a aceitação dos produtos pelo comprador.

24. Arrendamentos

No início de cada contrato, a Companhia avalia se o contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento do CPC 06(R2)/IFRS 16.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais e estimativa dos custos de restauração.

O ativo de direito de uso é subsequentemente amortizado pelo método linear ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento, dos dois o menor. Se a Companhia estiver razoavelmente certa de que exercerá uma opção de compra o ativo do direito de uso é amortizado ao longo da vida útil do ativo subjacente. Abaixo, a média do prazo de amortização do ativo de direito de uso:

	Anos
Edificações	4,1
Veículos	3,0

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia.

O passivo de arrendamento é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

25. Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio

A distribuição de lucros para os quotistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no contrato social da Companhia.

Adicionalmente o Conselho de Administração poderá decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos quotistas, calculado nos termos da legislação aplicável, os quais serão considerados antecipação da distribuição de lucros.



DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de maio de 2021

em Reais - R\$

ANEXO II

ATIVO	Balancete Livros Contábeis	PASSIVO	Balancete Livros Contábeis
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	1.225.198	Mútuos - Pessoas ligadas	7.913.941
Outros créditos	1.260	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.913.941
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.226.459		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Bens do Ativo Imobilizado	13.962.017	Capital social	478.320.176
Intangível - Marcas e Patentes	483.253.882	Lucros disp. Assembléia	12.208.241
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	497.215.899	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	490.528.417
TOTAL DO ATIVO	498.442.358	TOTAL DO PASSIVO E PAT. LIQUIDO	498.442.358



HYPERA S/A
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de maio de 2021
em Reais - R\$

ANEXO III

ATIVO	Livros Contábeis	Incorporação da Darwin	Balanço Pró-forma pós Incorporação	PASSIVO	Livros Contábeis	Incorporação da Darwin	Balanço Pró-forma pós Incorporação
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	1.556.252.419	1.225.198	1.557.477.617	Fornecedores	631.060.155		631.060.155
Contas a receber	1.828.318.472		1.828.318.472	Debentures	250.361.606		250.361.606
Estoques	339.552.590		339.552.590	Empréstimos e financiamentos	779.966.663		779.966.663
Adiantamentos diversos	6.844.679		6.844.679	Salários e encargos sociais	139.396.954		139.396.954
Impostos a recuperar	128.907.686		128.907.686	Impostos e contribuições a recolher	36.258.928		36.258.928
Outros créditos	142.825.127	1.260	142.826.388	Partes relacionadas	5.299.044		5.299.044
Despesas Antecipadas	194.699.412		194.699.412	Contas a pagar	125.994.555		125.994.555
Dividendos propostos a receber	13.045.748		13.045.748	Dividendos a pagar	170.204.818		170.204.818
Partes relacionadas	3.628		3.628	Arrendamentos operacionais a pagar	23.564.829		23.564.829
Ativos não circ. mantidos p/ venda	173.821		173.821	Títulos a pagar	34.150.428		34.150.428
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	4.210.623.582	1.226.459	4.211.850.041	Receitas a apropriar	18.427.622		18.427.622
				Passivos não circ. mantidos p/ venda	4.764.473		4.764.473
				TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.219.450.076	-	2.219.450.076
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Sociedades ligadas	7.939.876	(7.913.941)	25.935	Debentures (nc)	3.762.742.421		3.762.742.421
Créditos tributários (nc)	108.884.029		108.884.029	Empréstimos e financiamentos (nc)	1.777.019.999		1.777.019.999
Impostos a recuperar (nc)	632.934.126		632.934.126	Impostos a recolher (nc)	7.314.750		7.314.750
Outros ativos	226.542.327		226.542.327	Contas a pagar (nc)	47.608.530		47.608.530
Realizável a longo prazo	976.300.358	(7.913.941)	968.386.417	Derivativos a pagar (nc)	21.461.022		21.461.022
				Provisão para contingências	179.353.952		179.353.952
Investimentos	6.239.505.263	(3.322.693.917)	2.916.811.346	Receitas a apropriar (nc)	30.593.667		30.593.667
Imobilizado	139.312.586	13.962.017	153.274.603	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.826.094.341	-	5.826.094.341
				PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Desenvolvimento produtos	4.589.298		4.589.298	Capital social	4.478.126.288		4.478.126.288
Softwares	25.297.031		25.297.031	Reservas de capital	1.268.228.177		1.268.228.177
Marcas e patentes	1.651.532.929	483.253.882	2.134.786.812	Ajustes de avaliação patrimonial	(256.954.575)		(256.954.575)
Ágio incorporadas	4.325.804.780	2.832.165.500	7.157.970.280	Reservas de lucros	3.833.210.037		3.833.210.037
Intangível	6.007.224.038	3.315.419.382	9.322.643.420	Ações em tesouraria (-)	(60.524.052)		(60.524.052)
				Lucros disp. Assembléia	265.335.537		265.335.537
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.362.342.246	(1.226.459)	13.361.115.787	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	9.527.421.411	-	9.527.421.411
				TOTAL DO PASSIVO E PAT. LIQUIDO	17.572.965.828	-	17.572.965.828
TOTAL DO ATIVO	17.572.965.828	-	17.572.965.828				

**PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA. PELA HYPERA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades:

(A) **HYPERA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia, CEP 04547-071, inscrita no CNPJ sob o nº 02.932.074/0001-91, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.353.251, doravante referida simplesmente como “Hypera” ou “Incorporadora”; e

(B) **DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 37.423.244/0001-97, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, sala A, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE 35.236.074.911, em sessão de 16 de junho de 2020, doravante referida simplesmente como “Darwin” ou “Incorporada”;

CONSIDERANDO QUE:

(I) Em 30 de junho de 2021, os administradores das Partes celebraram o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin pela Hypera” (o “Protocolo”), tendo por objeto consubstanciar as justificativas, termos e condições da incorporação da Darwin pela Hypera, com a transferência da integralidade do seu patrimônio para a Hypera e sua consequente extinção (“Incorporação”); e

(II) As Partes desejam aditar a Cláusula 3.5 do Protocolo para alterar a data a partir da qual a Incorporação produzirá efeitos.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin pela Hypera (o “Aditivo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. ADITAMENTO AO PROTOCOLO

1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 3.5 do Protocolo, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“3.5. Produção de Efeitos: Caso a Incorporação reste aprovada, os Diretores da Incorporadora e da Incorporada deverão realizar, até o dia 31 de agosto, reunião da

diretoria e da administração, respectivamente, para definir uma data entre os dias 31 de julho de 2021 e 31 de agosto de 2021 como sendo a data a partir da qual a Incorporação produzirá efeitos. A data então definida pela administração das Partes será a data a partir da qual a Incorporação produzirá efeitos.”

1.2. As Partes, neste ato, ratificam as demais disposições do Protocolo não alteradas por este Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito.

1.3. As Partes declaram que este Aditivo foi devidamente celebrado e que constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa das Partes, exequível de acordo com seus termos.

1.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as signatárias e seus sucessores.

1.5. Eventuais disputas decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sendo que a Darwin e Hypera renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

HYPERA S.A.

Nome: Adalmario Ghovatto Satheler do Couto
Cargo: Diretor

Nome: Luiz Eduardo Sales Clavis
Cargo: Diretor

DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.

Nome: Vivian Karina Trujillo Angiolucci
Cargo: Diretora

Nome: Rafael Vito Batista
Cargo: Diretor

Testemunhas:

1. _____
Nome: Luísa Foltran Nicolosi
R.G.: 45.955.836-5 SSP/SP
CPF: 371.514.428-90

2. _____
Nome: Felipe Ferrari De Melo Costa
R.G.: 50.020.563-2 SSP/SP
CPF: 478.556.108-47

ANEXO II À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 21 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09 COM RELAÇÃO À EMPRESA ESPECIALIZADA

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração:

RSM Brasil Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, 2º andar, conjunto 23, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.480/0001-84 e registrada no CRC/SP sob nº 2SP030.002/O-7 (“RSM”).

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados:

A RSM é uma empresa dedicada à condução de auditorias, elaboração de avaliações de empresas e assessoria em transações de M&A, consultoria tributária e trabalhista, gestão de riscos, gestão de ativos e sustentabilidade, finanças corporativas e consultoria em comércio exterior. É possível verificar com maiores detalhes cada uma das áreas de atuação da RSM através de seu website (<https://www.rsm.global/brazil/pt-br>).

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados:

A remuneração total da RSM foi de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para elaboração do Laudo de Avaliação. A cópia da proposta de trabalho e remuneração integra a Proposta como Anexo III.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não aplicável, uma vez que não houve qualquer relação relevante nos últimos 3 (três) anos entre a RSM e partes relacionadas à Companhia.

* * *

ANEXO III
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE TRABALHO DA
EMPRESA ESPECIALIZADA

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]

Proposta para prestação de serviços profissionais

Grupo Hypera
DARWIN Prestação de Serviços de Marketing LTDA.

Proposta n° CP 7228SP/21

A graphic design featuring two overlapping rounded rectangular frames. The inner frame is green and contains the text "THE POWER OF BEING UNDERSTOOD" in blue, all-caps, sans-serif font. The outer frame is blue and contains the text "AUDIT | TAX | CONSULTING" in blue, all-caps, sans-serif font. A small, empty rectangular box is positioned at the bottom right of the green frame.

**THE POWER
OF BEING
UNDERSTOOD**

AUDIT | TAX | CONSULTING

Auditoria

RSM Auditores Independentes S/S
Av. Marquês de São Vicente, 182
- Barra Funda
São Paulo - SP | Brasil

T +55 11 2348-1000
www.rsmi.com

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Aos
Acionistas e Administradores do

Grupo HYPERA
Capital - SP

Aos cuidados dos Srs. Eurico José Ferreira e Adilson Benjamim de Lima

Prezados Senhores

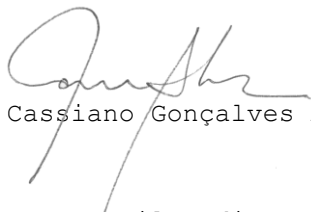
Atendendo à solicitação de V.Sas. temos a satisfação de encaminhar a presente proposta para prestação de serviços profissionais de auditoria ao **Grupo Hypera**.

Essa proposta foi elaborada baseada em comunicação que mantivemos com o **Grupo Hypera**. Sendo assim, acreditamos que a mesma foi elaborada de forma customizada e, conseqüentemente, atende ao **Grupo Hypera**. com qualidade e excelência.

Compromissamo-nos executar nossos serviços profissionais alocando profissionais que reúnem comprovada experiência, proximidade e sentido de trato de urgência com as demandas do **Grupo Hypera**, portanto, os prazos acordados serão cumpridos.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade que vocês nos disponibilizaram para a apresentação desta proposta e garantimos que vamos dedicar a nossa maior atenção, competência e dedicação profissional.

Atenciosamente,



Cassiano Gonçalves Alvarez

RSM Brasil Auditores Independentes - S/S

Network global

Temos prazer em apresentar a RSM Brasil. Somos uma empresa reconhecida pela ousadia de propor serviços e soluções diferenciadas, construídas de maneira customizada, onde nos adaptamos aos processos de cada um de nossos clientes oferecendo resultados dentro das práticas e políticas deles.

Não nos contentamos com o normal ou esperado e perseguimos sempre o “algo mais” que possa adicionar valor ao nosso trabalho, seja surpreendendo os clientes com ideias inovadoras, seja antecipando soluções ou ainda propondo caminhos alternativos.

Somos membro da **RSM International**, que é a 6ª maior rede de empresas de contabilidade e consultoria independentes do mundo, com 820 escritórios em 120 países e mais de 48.000 profissionais trabalhando para superar as suas expectativas, a qualquer momento, em qualquer lugar do mundo.

Não importa onde você esteja, trabalharemos juntos oferecendo soluções rápidas e personalizadas, ampla gama de serviços e compromisso de parceria permanente, possibilitando o crescimento com sucesso de seu negócio.

Qualquer que seja sua ambição ou desafio e onde quer que você esteja no mundo, você será capaz de se conectar com profissionais de alto nível que podem lhe dar uma visão real sobre as questões que afetam o seu negócio e mobilizar internacionalmente equipes de alto nível a seu favor.

Somos uma empresa reconhecida pela ousadia de propor serviços e soluções diferenciadas, construídas de maneira customizada e nos adaptamos aos processos de cada um de nossos clientes oferecendo resultados dentro das práticas e políticas deles.

Utilizaremos metodologias e ferramentas consistentes mundiais e compartilham o comprometimento em oferecer serviços de qualidade para seus clientes, possibilitando-nos coordenar equipes globais para servir Entidades de todos os portes e onde quer que elas escolham realizar seus negócios.

1. Nosso compromisso

Qualificação	Desempenho local com suporte de uma forte rede global	<ul style="list-style-type: none"> • Rede internacional. • 820 escritórios em mais de 120 países. • Experiência no segmento. • Grupo técnico altamente qualificado.
Honorários & Desempenho	Prestação de serviços com honorários justos, focada na qualidade e no valor agregado	<ul style="list-style-type: none"> • Senioridade presente. • Identificação de questões-chave no processo de implementação. • Consistência internacional (padronização de metodologia). • Alinhamento comercial ajustado às necessidades do cliente.
Comunicação & Organização	Comunicações tempestivas e proativas	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação contínua durante todo o processo - diálogos regulares por meio de reuniões e outras formas de comunicação. • Alinhamento junto ao Comitê Diretivo para coordenação e gestão do projeto.
Cronograma dos Trabalhos	Respeito ao cronograma	<ul style="list-style-type: none"> • Flexibilidade e apoio eficiente à equipe de implementação. • Compromisso com os prazos acordados.

2. Serviços propostos

Emissão de Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido - data base de 31 de maio de 2021

Fomos solicitados por V.Sas. a apresentar proposta para elaboração de Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido a valor contábil das sociedade **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda. (CNPJ 37.423.244/0001-97)**, na data-base 31 de maio de 2021, para efeito de sua incorporação na **HYPERA S/A** nos termos dos artigos 8º, 226 e 227 da Lei das S.A.

Esse Laudo será emitido em conexão com o exame de suas demonstrações contábeis naquela data, compreendendo o balanço patrimonial e a respectiva demonstração do resultado do período.

Temos o prazer de confirmar nossa aceitação e nosso entendimento desse trabalho de exames por meio desta proposta. Nosso exame será conduzido com o objetivo de obter uma conclusão sobre o valor contábil do Patrimônio Líquido dessas sociedades.

3. Responsabilidade do auditor

Nosso exame será conduzido de acordo com as normas profissionais e éticas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a NBC CTG 2002 - **LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR CONTADOR**. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas e que os exames sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que os componentes do Patrimônio Líquido estão livres de distorção relevante. Os exames envolvem a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Os exames incluem, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis. Devido às limitações inerentes a esses exames, juntamente com as limitações inerentes de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes podem não ser detectadas, mesmo que esses exames sejam adequadamente planejados e executados de acordo com as normas de técnicas profissionais.

4. Responsabilidade da administração

Nosso exame será conduzido com base no fato de que a administração reconhece e entende que é responsável:

- (a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- (b) pelo controle interno que a administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;
- (c) por nos fornecer:
 - (i) acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações contábeis, como registros, documentação e outros assuntos;
 - (ii) informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins de nossos exames; e
 - (iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência para os exames.

Como parte de nossos exames, solicitaremos da administração confirmação por escrito sobre declarações feitas a nós em relação a esses exames. Esperamos contar com a total cooperação de sua equipe durante nossos trabalhos.

5. Relatórios a serem emitidos

Os resultados de nossos exames serão consubstanciados em Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido a valor contábil, na data-base 31 de maio de 2021, nos termos dos artigos 8º, 226 e 227 da Lei das S.A.

6. Honorários

Os nossos honorários para os serviços descritos no item 3 serão de **R\$20.000,00 (vinte mil Reais)**, já incluídos os impostos, e deverão ser faturados em **01 (uma) única parcela no aceite desta proposta e com vencimento de 10 (dez) dias de sua emissão**. Nesses honorários não estão incluídas as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem dos auditores durante a realização dos trabalhos fora do município de São Paulo. Referidas despesas deverão ser reembolsadas mediante a apresentação dos comprovantes/relatórios de despesas.

7. Aceitação da proposta

Favor assinar e nos devolver a cópia desta carta anexada, indicando seu reconhecimento e concordância com os termos para realização de nossos exames das demonstrações contábeis, incluindo nossas respectivas responsabilidades.

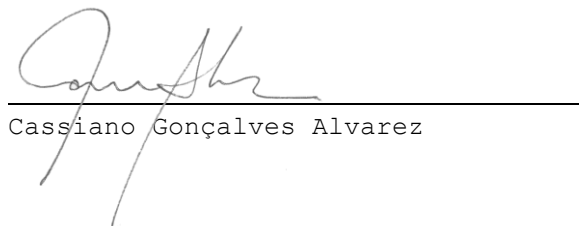
Atenciosamente,

São Paulo, 14 de junho de 2021.

De acordo, ___/___/___

RSM Brasil Auditores Independentes
- S/S.

Grupo Hypera



Cassiano Gonçalves Alvarez

Representante Legal

ANEXO IV
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]



HYPERA

Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido de
DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.
em 31 de maio de 2021

Aos
Quotistas e Administradores da
HYPERA S.A.

A **RSM Brasil Auditores Independentes S/S**, sociedade simples, com sede na Av. Marquês de São Vicente, 182 – 2o andar – Barra Funda – na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada no CRC. SP. sob n.º 2SP030.002/O-7 e no CNPJ-MF. sob n.º 16.549.480/0001-84, neste ato representada por seu sócio-diretor infra assinado, Cassiano Gonçalves Alvarez, brasileiro, contador, com registros no CRC SP nº 1SP219153/O-3 e CPF nº 054.251.098-73, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração da **HYPERA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Nova Cidade, nº 404, – CEP 04.547-004, Vila Olimpia, Município de São Paulo - SP, devidamente registrada no CNPJ-MF sob n.º 02.932.074/0001-91, para proceder à avaliação a valor contábil do patrimônio líquido de sua subsidiária integral **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Magalhaes de Castro, nº 4.800, andar 24 conj. 241 sala A , – CEP 05.676-120, Cidade Jardim, Município de São Paulo - SP, devidamente registrada no CNPJ-MF sob n.º 37.423.244/0001-97, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil de 31 de maio de 2021 do patrimônio líquido, da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, para fins gerais, nos termos do arts. 8º e 227 da lei 6404/76.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **ANEXO I** deste laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o patrimônio líquido da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC,) que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos exames no Balanço Patrimonial da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que os exames sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que balanço patrimonial levantado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido formado por determinados ativos e passivos, independentemente se causada por fraude ou erro. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 490.528.416,71** (quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis Reais e setenta e um centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de maio de 2021, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, demonstrado no resumo a seguir e no **anexo II** deste Laudo de Avaliação.

Os efeitos da incorporação da subsidiária integral **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.**, adquirida pela **HYPERA S.A.** conforme 4ª alteração do contrato social datada em 29 de janeiro de 2021, estão demonstrados no **anexo III** deste Laudo de Avaliação.

Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido da DARWIN em 31 de MAIO de 2021, do valor do Investimento e do ágio na aquisição

Grupo Contábil	R\$
Policresulen	40.972.588,00
Alogliptin	440.293.587,10
Nenebrand	1.987.707,33
Total Intangível - Marcas e Patentes	483.253.882,43
Conta corrente 090014890 - CITIBANK	1.225.198,44
Outros créditos	1.260,38
Bens do Ativo Imobilizado	13.962.016,66
Mútuos - Pessoas ligadas	(7.913.941,20)
Patrimônio Líquido	490.528.416,71
Ágio na aquisição da DARWIN	2.832.165.500,02
Valor do Investimento na DARWIN	3.322.693.916,73

Independência, limitação de escopo e conflito de interesse

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da **DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.** com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo em 3 (três) vias de igual teor, datando-o e assinando-o em sua última folha, e rubricando as demais.

São Paulo, 23 de junho de 2021.



Cassiano Gonçalves Alvarez

CRC 1SP219153/O-3

Sócio

RSM Brasil Auditores Independentes S/S

CRC 2SP030.002/O-7

Grupo HYPERA
DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.
Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto certos ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, por meio do resultado.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

a. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)).

b. Operações descontinuadas

As operações descontinuadas decorrentes de componentes que foram alienados, descontinuados ou classificados como mantido para venda são divulgados nas demonstrações financeiras, separado do restante das operações da Companhia:

- i) Demonstração do resultado – As receitas e despesas de operações descontinuadas, incluindo os ajustes no exercício corrente que estejam diretamente relacionados com operação descontinuada em exercício anterior, bem como os ganhos e perdas resultantes das baixas de ativo mantidos para venda, são apresentados em uma única rubrica “Resultado de Operações Descontinuadas”, líquido dos efeitos de imposto de renda e contribuição social.
- ii) Os ativos e passivos relacionados a operações descontinuadas são apresentadas no ativo e passivo circulantes, separadamente dos outros ativos e passivos do balanço patrimonial.

c. Novas Normas e Interpretações ainda não efetivas

Alterações adotadas pela Companhia

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 -“Instrumentos Financeiros”
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia.

Contabilidade de *hedge*

A IFRS 9 exige que a Companhia e suas controladas assegurem que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco e que se aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. A IFRS 9 também introduz novos requerimentos de reequilíbrio de relações de *hedge* e proíbe a descontinuação voluntária da contabilidade de *hedge*. De acordo com o novo modelo, é provável que mais estratégias de gestão de risco, particularmente as de um *hedge* de um componente de risco (diferente do risco de moeda estrangeira) de um item não-financeiro, possam qualificar-se para a contabilidade de *hedge*. Em relação especificamente à *hedge accounting*, a Companhia ainda não adotou a nova regra do IFRS 9. Como faculta a norma, decidiu não adotar a prática contábil de *hedge accounting* para as operações em aberto em 1º de janeiro de 2018.

A Companhia e suas controladas utilizam contratos de câmbio a termo para proteger a variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de alterações nas taxas de câmbio relativas a empréstimos e compras de estoques em moeda estrangeira.

De acordo com a IAS 39, para todos os *hedges* de fluxo de caixa, os valores acumulados nas reservas de *hedge* de fluxo de caixa são reclassificados para o resultado no mesmo período em que os fluxos de caixa esperados do objeto de *hedge* afetam o resultado. Contudo, de acordo com a IFRS 9, para *hedges* de fluxo de caixa para o risco de moeda estrangeira associados às compras previstas de ativos não-financeiros, os valores acumulados na reserva de *hedge* de fluxo de caixa e na reserva de custo de *hedge* serão incluídos diretamente no custo inicial do ativo não-financeiro quando este for reconhecido.

2. Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Os investimentos são substancialmente detidos em empresas controladas, que são entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.

Transações entre a Companhia e suas controladas, saldos e ganhos não realizados em transações são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

3. Combinação de negócios

As combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

O ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos líquidos e os passivos assumidos).

4. Conversão de moeda estrangeira

a. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas em que a Companhia detém investimento são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais – R\$, que é também a moeda funcional da Companhia e de suas investidas, todas localizadas no Brasil.

b. Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

6. Classificação, reconhecimento e mensuração dos ativos financeiros

A Companhia e suas controladas classificam seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) ao custo amortizado, (b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente e (c) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação – data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

a. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de caixas e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e determinados outros ativos. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido.

b. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Essa categoria é composta pelas transações de hedge que visam a cobertura dos riscos relacionados a fluxo de caixa, a variação entre o valor na curva do instrumento de hedge e o valor justo é considerada no Patrimônio Líquido da Companhia, de modo que tanto os instrumentos de hedge quanto os objetos de hedge impactam o resultado pelo valor na curva.

c. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Compreende o saldo dos instrumentos financeiros derivativos, incluindo eventuais derivativos embutidos e demais títulos e valores mobiliários. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido, para instrumentos não derivativos e, na rubrica "Despesas financeiras", para os instrumentos derivativos.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- (iv) Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (v) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- (vi) Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
 - Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

7. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Hedges de valor justo

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O ganho ou a perda resultante são contabilizados no resultado do exercício no resultado financeiro.

Hedges de fluxos de Caixa

Os instrumentos de hedge são contabilizados pelo valor justo e o objeto de hedge pelo valor na curva. A variação entre o valor na curva do instrumento de hedge e o valor justo é considerada no resultado abrangente dentro do Patrimônio Líquido da Companhia, de modo que tanto os instrumentos de hedge quanto os objetos de hedge impactam o resultado pelo valor na curva.

8. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas esperadas com créditos (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária.

9. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. Os estoques são apresentados líquidos das provisões para perdas e, no consolidado, líquido das eliminações de lucros não realizados nos estoques.

10. Intangíveis

a. *Ágio*

O *ágio (goodwill)* é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O *ágio de aquisições de controladas* é registrado como “Intangível” no consolidado e como investimento na controladora. O *ágio* é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O *ágio* é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre *ágio* não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do *ágio* relacionado com a entidade vendida.

b. *Marcas registradas, direito de uso de marcas e licenças*

As marcas registradas e as licenças adquiridas separadamente são demonstradas, inicialmente, pelo valor de aquisição.

Se parte do valor pago em uma combinação de negócios relaciona-se a marcas, elas são reconhecidas em uma conta específica do grupo Intangível e mensuradas pelo seu valor justo na data da aquisição. Posteriormente, as marcas, uma vez que têm vida útil indeterminada, são testadas anualmente para verificar seu valor recuperável.

Gastos incorridos internamente para desenvolvimento e fortalecimento de uma marca são reconhecidos como despesa.

Além das marcas próprias adquiridas em combinação de negócio, a Companhia detém direitos de uso de marcas, por tempo determinado.

Esses ativos são amortizados durante sua vida útil, de acordo com média estimável, conforme abaixo:

	Anos
Direito de uso de marcas e licenças	4,9
Licenças de funcionamento	2,5

c. Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil média estimável de 5 anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

d. Pesquisas e desenvolvimento de produtos

Os gastos com pesquisas, quando incorridos, são registrados diretamente no resultado. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os demais gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Esses custos são amortizados durante sua vida útil, cuja média estimada é de 14,1 anos.

11. Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas e centros de distribuição. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada e qualquer perda acumulada de redução ao valor recuperável (*impairment*). O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado, quando incorridos.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação do ativo imobilizado é calculada para amortizar os custos dos itens, líquido dos seus valores residuais estimáveis, utilizando o método linear, baseado na vida útil estimada do bem, conforme média abaixo:

	Anos
Edificações	23,5
Máquinas e equipamentos	16,3
Veículos	8,6
Móveis e utensílios	18,8

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em “Outras despesas/receitas operacionais líquidas” na demonstração do resultado.

12. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio e marcas, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados em níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC) – na prática, existe uma única UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado, e então para redução do valor contábil dos outros ativos de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

13. Ativos e passivos mantidos para venda

Os ativos e passivos não circulantes mantidos para venda são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente por meio de venda ao invés do seu uso contínuo.

Os ativos, ou grupo de ativos, mantidos para venda, são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e então, para os ativos e passivos remanescentes em uma base pro rata, exceto pelo fato de que nenhuma perda deve ser alocada aos estoques, ativos financeiros, ativos fiscais diferidos, ativos de benefícios a empregados e propriedade para investimentos, os quais continuam a ser mensurados conforme as outras políticas contábeis da Companhia. As perdas por redução ao valor recuperável apuradas na classificação inicial como mantidos para venda e os ganhos e perdas de remensurações subsequentes, são reconhecidos no resultado, na conta de operações descontinuadas.

Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados.

14. Propriedade para investimentos

A propriedade para investimentos é mensurada pelo método do custo.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme média abaixo:

	Anos
Edificações	50,0
Máquinas e equipamentos	30,5
Outros	5,8

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

15. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no exercício de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

16. Cessão de crédito por fornecedores

Alguns fornecedores têm a opção de ceder seus títulos, sem direito de regresso, para instituições financeiras. Nessa operação, o fornecedor pode ter uma redução de seus custos financeiros, pois a instituição financeira leva em consideração o risco de crédito da Companhia. A Companhia possui como prática contábil a segregação destas operações no balanço patrimonial na rubrica de “cessão de crédito”. Embora, para Companhia não há alteração da natureza da transação ou nos fluxos de caixa vinculadas às faturas originalmente emitidas.

17. Empréstimos, financiamentos e debêntures

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas a instituições financeiras, a título de custo de captação, são diferidas até que ocorra a efetiva operação. Quando houver probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

Os empréstimos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

18. Provisões e demais passivos, exceto empréstimos, financiamentos e debêntures

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação de valores ou prazos incertos. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e contingências passivas levam em consideração os critérios definidos no CPC 25 e também as garantias contratuais das aquisições de empresas.

Os demais passivos são apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas de câmbio e das variações monetárias incorridas. Os títulos a pagar indexados por variação cambial e sem taxas de juros são contabilizados aos seus valores presentes conforme CPC 12.

Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando a Companhia tem aprovado um plano de reestruturação detalhado e formal e a reestruturação já teve início ou já foi anunciada publicamente. Perdas operacionais futuras não são provisionadas.

19. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido e demais tributos a recuperar

a. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou outros resultados abrangentes. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas informações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são contabilizados se resultarem do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o resultado tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas na data do balanço e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

Os impostos de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

O imposto de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando o imposto de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 no período de 12 meses, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

b. Demais tributos a recuperar

São representados por PIS, COFINS, IPI e ICMS a recuperar. Os ativos são constituídos quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, ou ainda quando existe o direito de ressarcimento junto às autoridades fiscais.

20. Benefícios a empregados

a. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

21. Capital social

As quotas sociais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas quotas ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquidos de impostos.

22. Subvenções governamentais

As subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício se objetiva compensar.

Os efeitos desse cálculo são registrados no resultado do exercício na rubrica “deduções de vendas”, sendo o crédito efetuado mensalmente de acordo com a emissão de notas fiscais tributadas pelo ICMS.

Estes benefícios, por ocasião do encerramento do exercício, são destinados para a Reserva de subvenção governamental. A Companhia considera as condições e obrigações que precisa cumprir.

23. Reconhecimento da receita de venda de produtos e mercadorias

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, no consolidado líquido das eliminações das vendas entre empresas controladas.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da mesma possa ser mensurado com segurança, seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o comprador, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos e mercadorias, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita e que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos ou outro fator que possa afetar a aceitação dos produtos pelo comprador.

24. Arrendamentos

No início de cada contrato, a Companhia avalia se o contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento do CPC 06(R2)/IFRS 16.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais e estimativa dos custos de restauração.

O ativo de direito de uso é subsequentemente amortizado pelo método linear ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento, dos dois o menor. Se a Companhia estiver razoavelmente certa de que exercerá uma opção de compra o ativo do direito de uso é amortizado ao longo da vida útil do ativo subjacente. Abaixo, a média do prazo de amortização do ativo de direito de uso:

	Anos
Edificações	4,1
Veículos	3,0

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia.

O passivo de arrendamento é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

25. Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio

A distribuição de lucros para os quotistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no contrato social da Companhia.

Adicionalmente o Conselho de Administração poderá decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos quotistas, calculado nos termos da legislação aplicável, os quais serão considerados antecipação da distribuição de lucros.



DARWIN Prestação de Serviços de Marketing Ltda.
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de maio de 2021

em Reais - R\$

ANEXO II

ATIVO	Balancete Livros Contábeis	PASSIVO	Balancete Livros Contábeis
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	1.225.198	Mútuos - Pessoas ligadas	7.913.941
Outros créditos	1.260	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.913.941
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.226.459		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Bens do Ativo Imobilizado	13.962.017	Capital social	478.320.176
Intangível - Marcas e Patentes	483.253.882	Lucros disp. Assembléia	12.208.241
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	497.215.899	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	490.528.417
TOTAL DO ATIVO	498.442.358	TOTAL DO PASSIVO E PAT. LIQUIDO	498.442.358



HYPERA S/A
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de maio de 2021
em Reais - R\$

ATIVO	Livros Contábeis	Incorporação da Darwin	Balanço Pró-forma pós Incorporação	PASSIVO	Livros Contábeis	Incorporação da Darwin	Balanço Pró-forma pós Incorporação
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	1.556.252.419	1.225.198	1.557.477.617	Fornecedores	631.060.155		631.060.155
Contas a receber	1.828.318.472		1.828.318.472	Debentures	250.361.606		250.361.606
Estoques	339.552.590		339.552.590	Empréstimos e financiamentos	779.966.663		779.966.663
Adiantamentos diversos	6.844.679		6.844.679	Salários e encargos sociais	139.396.954		139.396.954
Impostos a recuperar	128.907.686		128.907.686	Impostos e contribuições a recolher	36.258.928		36.258.928
Outros créditos	142.825.127	1.260	142.826.388	Partes relacionadas	5.299.044		5.299.044
Despesas Antecipadas	194.699.412		194.699.412	Contas a pagar	125.994.555		125.994.555
Dividendos propostos a receber	13.045.748		13.045.748	Dividendos a pagar	170.204.818		170.204.818
Partes relacionadas	3.628		3.628	Arrendamentos operacionais a pagar	23.564.829		23.564.829
Ativos não circ. mantidos p/ venda	173.821		173.821	Títulos a pagar	34.150.428		34.150.428
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	4.210.623.582	1.226.459	4.211.850.041	Receitas a apropriar	18.427.622		18.427.622
				Passivos não circ. mantidos p/ venda	4.764.473		4.764.473
				TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.219.450.076	-	2.219.450.076
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Sociedades ligadas	7.939.876	(7.913.941)	25.935	Debentures (nc)	3.762.742.421		3.762.742.421
Créditos tributários (nc)	108.884.029		108.884.029	Empréstimos e financiamentos (nc)	1.777.019.999		1.777.019.999
Impostos a recuperar (nc)	632.934.126		632.934.126	Impostos a recolher (nc)	7.314.750		7.314.750
Outros ativos	226.542.327		226.542.327	Contas a pagar (nc)	47.608.530		47.608.530
Realizável a longo prazo	976.300.358	(7.913.941)	968.386.417	Derivativos a pagar (nc)	21.461.022		21.461.022
				Provisão para contingências	179.353.952		179.353.952
Investimentos	6.239.505.263	(3.322.693.917)	2.916.811.346	Receitas a apropriar (nc)	30.593.667		30.593.667
Imobilizado	139.312.586	13.962.017	153.274.603	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.826.094.341	-	5.826.094.341
				PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Desenvolvimento produtos	4.589.298		4.589.298	Capital social	4.478.126.288		4.478.126.288
Softwares	25.297.031		25.297.031	Reservas de capital	1.268.228.177		1.268.228.177
Marcas e patentes	1.651.532.929	483.253.882	2.134.786.812	Ajustes de avaliação patrimonial	(256.954.575)		(256.954.575)
Ágio incorporadas	4.325.804.780	2.832.165.500	7.157.970.280	Reservas de lucros	3.833.210.037		3.833.210.037
Intangível	6.007.224.038	3.315.419.382	9.322.643.420	Ações em tesouraria (-)	(60.524.052)		(60.524.052)
				Lucros disp. Assembléia	265.335.537		265.335.537
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.362.342.246	(1.226.459)	13.361.115.787	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	9.527.421.411	-	9.527.421.411
				TOTAL DO PASSIVO E PAT. LIQUIDO	17.572.965.828	-	17.572.965.828
TOTAL DO ATIVO	17.572.965.828	-	17.572.965.828				

ANEXO V À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 20-A DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

1. Protocolo e justificção da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo de Incorporação integra a presente Proposta como Anexo I.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não foi celebrado, no âmbito da Incorporação, nenhum documento ou acordo regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações. Não obstante, o Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 23 de junho de 2010, conforme alterado e em vigor, e devidamente arquivado na sede da Companhia, contém determinadas previsões a respeito do direito de voto e transferência de ações pelos acionistas da Companhia que são partes de tal acordo, e continuará vigente após a Incorporação.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições:

Trata-se da incorporação da Darwin pela Companhia, com efeitos a partir de uma data entre 31 de julho de 2021 e 31 de agosto de 2021, conforme será oportunamente definida pela administração da Darwin e pelos Diretores da Companhia reunidos em reunião da diretoria, com a transferência à Hypera da totalidade do patrimônio da Darwin, com a sua consequente extinção, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações. Tendo em vista que a totalidade das quotas representativas do capital social da Darwin é detida pela Hypera, não haverá aumento do capital social da Hypera, tampouco emissão de novas ações pela Hypera, como resultado da Incorporação ora proposta.

A Incorporação tem por objetivo a simplificação da estrutura societária e operacional da Companhia e se justifica pelo fato de que, após a integração das operações da Takeda, (i) a Darwin se tornou uma sociedade não operacional e, mesmo sendo uma sociedade não operacional, há custo para sua manutenção; (ii) a Hypera é a única sócia da Darwin; e (iii) a Incorporação da Darwin pela Hypera é condição legal para apropriação fiscal do

ágio.

Os demais termos e condições da Incorporação estão descritos no Protocolo de Incorporação, o qual integra a presente Proposta como Anexo I.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas:

Não aplicável. Não há qualquer obrigação de indenizar os administradores da Companhia ou da Darwin.

ii. Caso a operação não se concretize:

Não aplicável. Não há qualquer obrigação de indenizar que decorra de não concretização da operação.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação:

Não aplicável. Caso a Incorporação ora proposta seja aprovada, a Darwin será extinta e não haverá qualquer alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações da Companhia.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não aplicável. A Incorporação não depende de aprovação de debenturistas ou outros credores.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável por se tratar de incorporação, e não, cisão.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, uma vez que a incorporadora será a Companhia.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover:

Após a conclusão da Incorporação, se aprovada, as atividades de distribuição e comercialização de produtos, atualmente conduzidas pela Darwin, serão desenvolvidas pela Hypera, utilizando-se da sua expertise e de seus canais de distribuição.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

i. Sinergias e ii. Benefícios fiscais:

A conclusão da Incorporação da Darwin é uma etapa relevante na operação de aquisição do portfólio selecionado de medicamentos isentos de prescrição e de prescrição no Brasil da Takeda, que inclui produtos em áreas terapêuticas como cardiologia, diabetes, endocrinologia, gastroenterologia, sistema respiratório e clínica geral, além de marcas como Neosaldina, Dramin e Nesina, a qual possibilitará capturar alguns benefícios de sinergia esperados na operação.

Além disso, tendo em vista a sobreposição de determinadas atividades desempenhadas pela Darwin e pela Companhia, a Incorporação permitirá a unificação das atividades e da administração das duas sociedades, simplificando a estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidando e reduzindo gastos e despesas operacionais combinadas. A Incorporação permitirá, ainda, uma melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

A operação será realizada por valor contábil e, em razão disso, não produzirá efeitos fiscais relevantes.

iii. Vantagens estratégicas:

Com a Incorporação, as principais atividades da Darwin serão diretamente realizadas pela Hypera, permitindo que ela foque nas atividades de comercialização e distribuição dos produtos que compõem o portfólio adquirido da Takeda, consolidando, então, sua posição no mercado e maximizando a captura dos benefícios esperados pelo portfólio adquirido.

b. Custos

Os impactos de custos decorrentes da Incorporação ora proposta são referentes a: (i) contratação de assessores; e (ii) redução de despesas administrativas e operacionais decorrentes da operação de duas sociedades.

c. Fatores de risco

Não há nenhum risco relevante avaliado.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Considerando que a Incorporação tem como objetivo a transferência à Hypera da totalidade do patrimônio da Darwin, com sua consequente extinção, e o desenvolvimento das atividades atualmente desempenhadas pela Darwin diretamente pela Hypera, a Administração entende que nenhuma alternativa à Incorporação seria viável.

e. Relação de substituição

Não aplicável, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia e, portanto, não há qualquer relação de substituição.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia e, portanto, não há qualquer relação de substituição.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia e, portanto, não há qualquer relação de substituição.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada:

Não aplicável, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia e, portanto, não há qualquer relação de substituição.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes:

Cópias das atas da reunião do conselho de administração da Companhia e da opinião do conselho fiscal da Companhia sobre a Incorporação estão anexadas à presente Proposta como Anexo VI, e estão disponíveis nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.hypera.com.br>).

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação:

O Anexo IV a esta Proposta contém cópia do Laudo de Avaliação, que também está disponível no escritório administrativo da Companhia, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.hypera.com.br>).

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação:

Não aplicável, uma vez que não há qualquer conflito de interesses.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação:

Não aplicável. Não haverá aumento de capital ou qualquer outra alteração estatutária, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica:

Para a elaboração do Laudo de Avaliação foram utilizadas as demonstrações financeiras da Darwin datadas de 31 de maio de 2021, que podem ser encontradas anexadas ao Laudo de Avaliação. Tendo em vista que a Incorporação não implicará aumento do capital social da Companhia, tampouco diluição de seus acionistas, as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM 565/2015, relativas à preparação de demonstrações financeiras, não são aplicáveis à Incorporação, nos termos do artigo 10 da referida Instrução CVM 565/2015.

10. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica:

Não aplicável. Tendo em vista que a Incorporação não implicará aumento de capital da Companhia, tampouco diluição de seus acionistas, as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM 565/2015, relativas à preparação de demonstrações financeiras, não são aplicáveis à Incorporação, nos termos do artigo 10 da referida Instrução CVM 565/2015.

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.24 do formulário de referência

Não aplicável, uma vez que o capital social da Darwin é detido integralmente pela Companhia, e, portanto, não há uma maior exposição ou riscos diferentes daqueles que constam no Formulário de Referência da Companhia.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência

Não aplicável.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência

A Darwin tem por objeto social, nos termos do seu Contrato Social: (i) marketing e promoção para terceiros em relação a medicamentos, drogas, produtos para a saúde e

demais produtos e artigos correlacionados à área farmacêutica e hospitalar para fins médicos, científicos e industriais; (ii) comércio de preparações cosméticas e de toalete não medicinais, dentifrícios não medicinais, perfumaria e óleos essenciais; (iii) comércio de programas de computador; (iv) serviços de projeto e desenvolvimento de hardware e de software de computador; informação e consultoria sobre os serviços mencionados; serviços de fornecimento de motores de busca para a internet e serviços de TI; e (v) informações e consultoria sobre serviços médicos e sobre cuidados com a saúde.

Não obstante, considerando que a Darwin foi constituída em 16 de junho de 2020, não houve, para os fins dos itens 7.2 e 7.3 do formulário de referência, divulgação de qualquer segmento operacional em suas demonstrações financeiras. Ademais, como a Darwin é uma sociedade não operacional, não existem clientes por ela atendidos.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência

A totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência

Capital emitido, separado por classe e espécie	478.320.176 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 478.320.176,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis reais).
Capital subscrito, separado por classe e espécie	478.320.176 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 478.320.176,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis reais).
Capital integralizado, separado por classe e espécie	478.320.176 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 478.320.176,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis reais).
Prazo para integralização do capital ainda não	Não aplicável.

integralizado, separado por classe e espécie	
Capital autorizado, informando quantidade de ações, valor e data da autorização	Não aplicável.
Títulos conversíveis em ações e condições para conversão	Não aplicável.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência

Não haverá aumento do capital social da Companhia, tampouco emissão de novas ações da Companhia, como resultado da Incorporação, de modo que não haverá qualquer alteração na estrutura de capital ou de controle da Companhia.

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

A Companhia é titular de 478.320.176 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de emissão da Darwin, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Darwin.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não há.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

478.320.176 (quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, cento e setenta e seis) quotas de emissão da Darwin, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Darwin, foram adquiridas pela Companhia da Takeda, no âmbito da operação informada pela Companhia em Fato Relevante divulgado em 02 de março de 2020, cuja conclusão foi anunciada em Fato Relevante divulgado em 29 de janeiro de 2021, por meio da qual a Hypera adquiriu o portfólio selecionado de medicamentos isentos de prescrição e de prescrição no Brasil da Takeda, o qual inclui produtos em áreas terapêuticas como cardiologia, diabetes, endocrinologia, gastroenterologia, sistema respiratório e clínica geral, além de marcas como Neosaldina, Dramin e Nesina. O preço de aquisição total das quotas da Darwin, em conjunto com outros ativos e direitos, conforme aplicável, foi de US\$ 651.833.063,00 (seiscentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e trinta e três mil e sessenta e três dólares norte-americanos). O preço médio de cada quota foi equivalente a aproximadamente US\$ 1,36 (um dólar norte-americano e trinta e seis centavos).

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, uma vez que nenhuma sociedade envolvida na Incorporação realizou qualquer operação de venda privada de valores mobiliários de emissão da outra sociedade envolvida na Incorporação.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, uma vez que nenhuma sociedade envolvida na Incorporação realizou qualquer operação de compra em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da outra sociedade envolvida na Incorporação.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, uma vez que nenhuma sociedade envolvida na Incorporação realizou qualquer operação de venda em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da outra sociedade envolvida na Incorporação.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, uma vez que nenhuma parte relacionada a sociedades envolvidas na Incorporação realizou qualquer operação de compra privada de valores mobiliários de emissão da outra sociedade envolvida na Incorporação.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, uma vez que nenhuma parte relacionada a sociedades envolvidas na Incorporação realizou qualquer operação de venda privada de valores mobiliários de emissão da outra sociedade envolvida na Incorporação.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, uma vez que nenhuma parte relacionada a sociedades envolvidas na Incorporação realizou qualquer operação de compra em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da outra sociedade envolvida na Incorporação.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, uma vez que nenhuma parte relacionada a sociedades envolvidas na Incorporação realizou qualquer operação de venda em mercados regulamentados de valores mobiliários de emissão da outra sociedade envolvida na Incorporação.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável. Não foi constituído Comitê Especial Independente, uma vez que a totalidade do capital social da Darwin é detida pela Companhia.

* * *

**ANEXO VI
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CÓPIA DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA E OPINIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA
SOBRE A INCORPORAÇÃO**

[restante da página intencionalmente deixado em branco.]

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 30 de junho de 2021, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. (“Companhia”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por videoconferência, os Srs. Alvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Breno Toledo Pires de Oliveira, David Coury Neto, Esteban Malpica Fomperosa, Flair José Carrilho, Hugo Barreto Sodré Leal e as Sras. Maria Carolina Ferreira Lacerda e Luciana Cavalheiro Fleischer Alves de Queiroz.

3. **MESA:** O Sr. Alvaro Stainfeld Link assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Luísa Foltran Nicolosi, para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a apreciação e a aprovação da proposta de incorporação da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, sala A, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob nº 37.423.244/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.074.911 (“Darwin”), pela Companhia (“Incorporação”), nos termos do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda. pela Hypera S.A.”, celebrado em 30 de junho de 2021 pelas administrações da Darwin e da Companhia (o “Protocolo de Incorporação”); **(ii)** a recomendação à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia da aprovação da proposta da Incorporação; **(iii)** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias relacionadas à Incorporação; e **(iv)** a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação e à implementação das deliberações propostas e aprovadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue:

(i) Aprovar a proposta de Incorporação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2021, nos termos e condições constantes no Protocolo de Incorporação;

(ii) Aprovar a recomendação à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que deverá ser convocada nos termos do item (iii) abaixo, da aprovação da Incorporação;

(iii) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos do disposto no artigo 142, inciso IV, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, a ser realizada no dia 30 de julho de 2021, às 10:00 horas, tendo por ordem do dia as matérias constantes da minuta do edital de convocação anexa à presente ata como Anexo I; e

(iv) Autorizar os administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação e à implementação das deliberações propostas e aprovadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. São Paulo, 30 de junho de 2021. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente) e Luísa Foltran Nicolosi (Secretária). Conselheiros Presentes: Srs. Alvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Breno Toledo Pires de Oliveira, David Coury Neto, Esteban Malpica Fomperosa, Flair José Carrilho, Hugo Barreto Sodré Leal e as Sras. Maria Carolina Ferreira Lacerda e Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz.

**Confere com a original,
lavrada em livro próprio.**

Luísa Foltran Nicolosi
Secretária

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

ANEXO I À

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2021**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Hypera S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 2021, às 10:00 horas (“Assembleia”), no escritório administrativo da Companhia, localizado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- i.** o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda. pela Hypera S.A.”, celebrado em 30 de junho de 2021 (o “Protocolo de Incorporação”) pelas administrações da Companhia e de sua subsidiária, Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 37.423.244/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.074.911, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, sala A, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“Darwin”), que estabelece os termos e condições da proposta de incorporação da Darwin pela Companhia (a “Incorporação”), nos termos dos Artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações;
- ii.** a ratificação da contratação da RSM Brasil Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, 2º andar, conjunto 23, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.480/0001-84 e registrada no CRC/SP sob nº 2SP030.002/O-7, como responsável pela elaboração

do laudo de avaliação relativo à avaliação contábil do patrimônio líquido da Darwin (o “Laudo de Avaliação”);

iii. o Laudo de Avaliação para fins da Incorporação; e

iv. a Incorporação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2021, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento de capital da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas da Darwin é detida pela Companhia.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.hypera.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

2. Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, autenticação, apostilamento, notariação e/ou legalização dos documentos necessários para participação na Assembleia, tampouco tradução dos documentos em língua inglesa. Os documentos em outros idiomas estrangeiros deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

3. Para participar da Assembleia, os Senhores Acionistas deverão apresentar o respectivo comprovante ou extrato de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária nos 3 (três) dias úteis anteriores à data da Assembleia e (a) quando pessoa jurídica: cópias do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia; (b) quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do acionista; e (c) quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

4. Caso deseje ser representado na Assembleia por procurador, o Acionista deverá encaminhar à Companhia instrumento de mandato outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, com poderes especiais, e documento de identidade e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além dos documentos indicados no item 3 acima.

5. A Companhia informa que, excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID-19, os Senhores Acionistas poderão manifestar seus votos na Assembleia por votação a distância e **recomenda** que os Senhores Acionistas manifestem seus votos mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.hypera.com.br>), em relação às matérias da Assembleia: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, exceto se prazo menor for estabelecido, sendo que, no caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto a distância, devidamente rubricado e assinado, deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no item 3 acima.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

ALVARO STAINFELD LINK
Presidente do Conselho de Administração

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 30 de junho de 2021, às 11:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. (“Companhia”), localizado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença, por conferência telefônica, da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia: os Srs. Marcelo Curti, Roberto Daniel Flesch e Mauro Stacchini Junior.
3. **MESA:** O Sr. Marcelo Curti assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Luísa Foltran Nicolosi, para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Analisar e discutir sobre a proposta de incorporação pela Companhia da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 37.423.244/0001-97, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, sala A, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“Darwin”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os Conselheiros analisaram o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Darwin Prestação de Serviços de Marketing Ltda. pela Hypera S.A.”, celebrado na presente data, que contém os motivos, fins e demais termos e condições relativos à proposta de incorporação da Darwin pela Companhia (“Incorporação”), bem como o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Darwin para fins da Incorporação, elaborado pela RSM Brasil Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, 2º andar, conjunto 23, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.480/0001-84 e registrada no CRC/SP sob nº 2SP030.002/O-7, e com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia, resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, nos termos do artigo 163, III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, **opinar favoravelmente** à aprovação, pelos acionistas da Companhia em assembleia geral

extraordinária a ser realizada oportunamente, da Incorporação, cujos efeitos vigorarão a partir de 31 de julho de 2021.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. São Paulo, 30 de junho 2021. **Mesa**: Marcelo Curti (Presidente) e Luísa Foltran Nicolosi (Secretária). **Conselheiros Presentes**: Srs. Marcelo Curti, Roberto Daniel Flesch e Mauro Stacchini Junior.

**Confere com a original,
lavrada em livro próprio.**

Luísa Foltran Nicolosi
Secretária